



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.003926/2026-89**

Interessado: **JOSEPH FRANCIS COONEY**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada por JOSEPH FRANCIS COONEY em razão do Auto de Infração e Notificação nº 1348_02564_2026, lavrado em 05/05/2026, que estabeleceu multa no valor de R\$ 100,00 por suposta extrapolação do prazo de estada no Brasil em 12 dias.
2. Foi verificado que o recorrente ingressou no território nacional em 23/01/2026, classificado como VIVIS – turismo, com prazo inicial de estada até 23/04/2026. Entretanto, consta nos autos o Termo de Notificação nº 1253_00068_2026, lavrado em 27/04/2026 pela SR/PF/PA, no qual o interessado foi formalmente notificado a regularizar sua situação migratória ou deixar o país no prazo de 60 dias, contados daquela data.
3. Dessa forma, na data da lavratura do auto de infração (05/05/2026), o recorrente encontrava-se dentro do prazo concedido pelo Termo de Notificação, não estando configurada a permanência irregular no território nacional.
4. Resta evidenciado que o Auto de Infração nº 1348_02564_2026 foi gerado sem considerar os efeitos do Termo de Notificação previamente lavrado, o qual assegurava prazo regular de permanência ao interessado.
5. Diante do exposto, DEFIRO a defesa apresentada para CANCELAR o Auto de Infração e Notificação nº 1348_02564_2026.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 22/05/2026, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146227763&crc=D9DDF322.
Código verificador: **146227763** e Código CRC: **D9DDF322**.